TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processos:	**TC-011420.989.26-1** **TC-011512.989.26-0**
Representantes:	Nícolas José Rossi da Silva Worldwide Segurança EIRELI
Representada:	**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**
Responsável:	José Nabuco Sobrinho (Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Finanças)
Assunto:	Representações formuladas contra o edital do Pregão Eletrônico nº 079/SGAF/2026, que objetiva a prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada (vigilante), vigia e controlador de acesso.
Valor estimado:	R$ 182.668.414,68.
Advogado(s):	Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605); Ivanjo Cristiano Spadote (OAB/SP nº 192.595); Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288); Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993); Nícolas José Rossi da Silva (OAB/SP nº 351.270); e Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. ORÇAMENTO ESTIMADO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO ANALÍTICA APTA A DEMONSTRAR A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS QUE EMBASARAM O ORÇAMENTO ESTIMADO DO LOTE 2. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA ADEQUADA CONSIDERAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, BENEFÍCIOS CONVENCIONAIS E DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO INSUFICIENTEMENTE JUSTIFICADA. AFRONTA AOS DEVERES DE PLANEJAMENTO, MOTIVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. NECESSIDADE DE REVISÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA. CADTERC. REFERENCIAL NÃO VINCULANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UQAV-8MOI-7JUZ-7QYL

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, decidiu pela **procedência parcial** das representações formuladas em face do Pregão Eletrônico nº 079/SGAF/2026, promovido pela **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**, determinando à Administração que, caso decida prosseguir com o certame:

(i) proceda à revisão da estimativa orçamentária do Lote 2, referente aos serviços de vigilância patrimonial, promovendo sua adequada fundamentação técnica;

(ii) promova a adequada documentação da composição dos custos que embasaram o valor estimado da contratação, mediante elaboração de memória de cálculo analítica e detalhada, contemplando, dentre outros elementos pertinentes, salários, adicionais, encargos sociais, benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, custos operacionais e BDI;

(iii) explicite, de forma objetiva e fundamentada, a metodologia adotada para definição do valor estimado da contratação, inclusive quanto aos critérios utilizados para aproveitamento ou desconsideração dos referenciais obtidos na pesquisa de mercado, em observância ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.485/2023.

Ademais, deverá a Origem, após as devidas retificações, republicar o edital e reabrir os prazos para apresentação de propostas, comunicando a esta Corte as providências adotadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UQAV-8MOI-7JUZ-7QYL

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UQAV-8MOI-7JUZ-7QYL